



PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA



Orientações Gerais para implantação do Plano Individual de Atendimento – PIA



Manual para preenchimento do Instrumental de Estudo de Caso e elaboração do Plano Individual de Atendimento



Instrumental para realização do Estudo de Caso e Plano Individual de Atendimento - PIA

Orientações Gerais para Implantação do Plano Individual de Atendimento

Conceito Geral – Plano Individual de Atendimento

O PIA - Plano Individual de Atendimento está inserido na Lei do SINASE (Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012), em seu capítulo IV.

A elaboração do plano é de responsabilidade da equipe técnica da unidade de atendimento, tomando por base a participação do adolescente e do seu grupo familiar, bem como os relatórios e pareceres das equipes técnicas de todos os órgãos públicos, programas e entidades que lhes presta atendimento e/ou orientação.

“A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a articularização no seu acompanhamento. Portanto, o Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo socioeducativo”. (SINASE)

O objetivo é o de garantir a compreensão de cada adolescente enquanto pessoa, revestido de uma singularidade particular, que tem um plano construído com ele e para ele. Todas as esferas envolvidas no atendimento ao adolescente (judicial, administrativa, pedagógica, de saúde, segurança, família e comunidade) devem respeitar sempre a idéia de que cada um desses jovens é único, tal como será o desenvolvimento de seu processo socioeducativo. O Plano Individual de Atendimento, além de ser apropriado a cada um, deve ser personalizado. O PIA é definido como o plano de trabalho que dá instrumentalidade para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, respeitando a visão global e plena do ser humano e da educação.

Nesse sentido, o PIA pode ser construído como um plano de estratégias e ações a serem desenvolvidas, segundo diretrizes fixadas por eixos de garantia de direitos fundamentais (educação, saúde, convivência familiar e comunitária e outros previstos pelo ECA). Ele parte da avaliação técnica interprofissional criteriosa e busca trabalhar sobre a singularidade no coletivo.

Estudo de Caso:

Para construção do PIA deverá ser realizado estudo de caso a partir da reunião com a equipe multiprofissional, com a presença e participação de agentes socioeducativos. O Estudo de Caso: No estudo de caso serão sistematizadas as informações referentes ao contexto sociofamiliar de origem do adolescente, as circunstâncias da prática do ato infracional, suas aptidões, habilidades, interesses e motivações, suas características pessoais e condições para superação das suas dificuldades.

O foco do estudo de caso é o próprio adolescente, a sua história, as suas características, os afetos e desaletos, os encontros e os desencontros, as rivalidades, os envolvimento na prática de atos infracionais que marcaram sua vida. Todos esses aspectos se constituem no ponto de partida e no ponto de chegada de todas as ações socioeducativas. De acordo com o artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente,

inciso XIII, é obrigação de todas as entidades que desenvolvem programas de internação, **“proceder a estudo social e pessoal de cada caso”**.

O estudo de caso é o compilamento de informações originadas de diversas fontes (sejam elas coletadas dentro da unidade ou no meio externo). Ele resgata a história pessoal do adolescente, que foi construída e configurada a partir das relações que este estabeleceu ao longo de sua vida. É o momento de troca de informações, reflexão, discussão e compreensão do socioeducando pessoa em desenvolvimento, não só em seu contexto familiar e social, mas também no âmbito da comunidade socioeducativa. Participam representantes de diversos setores da unidade e do município, em reunião destinada a este fim.

Tem como finalidade o estudo e a avaliação interdisciplinar, o planejamento das ações e o subsídio para a elaboração do Relatório Técnico Multidisciplinar do adolescente que será encaminhado ao Poder Judiciário. O Estudo de Caso - Levantamento de Dados deverá ser realizado na Internação Provisória e subsidiará a construção do Plano Individual de atendimento.

Quais são os objetivos do estudo de caso?

O estudo de caso tem dois objetivos principais:

a) Na internação provisória, objetiva-se levantar e reunir todas as informações possíveis sobre o caso estudado, principalmente em relação aos dados processuais, ao histórico infracional, às circunstâncias relacionadas ao ato infracional praticado, às condições socioeconômicas, familiares, de escolarização e de possibilidades de inserção social. Estes dados devem ser organizados em um relatório para o judiciário e para a próxima equipe (seja de medida socioeducativa, protetiva ou orientação à própria família) que for acompanhar o adolescente, constituindo-se em subsídio para o prosseguimento do trabalho iniciado.

b) Na internação e semiliberdade, o estudo de caso é aprofundado, passando a conter informações sobre as características pessoais do adolescente, suas aptidões, sentimentos, sonhos, ideais. Assim, passa também a ter outro objetivo: o direcionamento das condições que favorecerão um maior aproveitamento da proposta socioeducativa durante o tempo em que o adolescente estiver internado. Sendo a base de construção do Plano Individual de Atendimento.

Quem realiza o estudo de caso?

O estudo de caso é realizado por profissionais de todos os setores da unidade. Desta maneira, fica mais fácil conhecer o adolescente por inteiro e tornar o estudo de caso menos suscetível a avaliações, interpretações pessoais e projeções individuais. É de suma importância o envolvimento, além da equipe técnica, dos professores, agentes socioeducativos

A regra principal para a composição da equipe de estudo de caso é o respeito aos vínculos de afinidade e empatia que profissionais e adolescente desenvolvem, desde o momento da acolhida. Este princípio garante ao adolescente confiança e compromisso com sua **equipe de referência**; ele se sentirá amparado e entendido por estas pessoas, deverá ser nomeado um Agente Socioeducativo de Referência para o adolescente.

Em relação a alguns profissionais (em sua maioria, técnicos), muitas vezes, não há condições de esperar o vínculo se fortalecer para dar início ao levantamento de dados. A consequência disso é a determinação aleatória da equipe técnica para o caso. Esses técnicos de referência assumem a realização do estudo de caso. Essa equipe deverá envolver a família na elaboração desse estudo de caso e conseqüente Plano Individual de Atendimento.

Construção do PIA

O PIA é um instrumento de trabalho que precisa estar sendo atualizado o tempo todo, porque acompanha as mudanças conseguidas em todos os campos de desenvolvimento do adolescente no período de cumprimento da medida socioeducativa.

A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) constitui-se numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa. A elaboração do PIA se inicia na acolhida do adolescente no programa de atendimento e o requisito básico para sua elaboração é a realização do diagnóstico polidimensional por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família, nas áreas:

- a) *Psicológica*: (afetivo-sexual) dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos;
- b) *Social*: relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos.
- c) *Pedagógica*: estabelecem-se metas relativas à: escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado. Enfoca os interesses, potencialidades, dificuldades, necessidades, avanços e retrocessos. Registra as alterações (avanços e retrocessos) que orientarão na pactuação de novas metas.
- d) *Saúde* física e mental: avaliação, tratamento, encaminhamento proposto;
- e) *Jurídica*: situação processual e providências necessárias;

A evolução ou crescimento pessoal e social do adolescente deve ser acompanhado diuturnamente, no intuito de fazê-lo compreender onde está e aonde quer chegar e seu registro deve se dar no PIA.

Quem realiza o PIA?

O PIA é elaborado pelo adolescente e por sua equipe de referência. Após o estudo de caso, é realizada uma nova reunião com a inclusão do adolescente. Ele é o personagem principal deste encontro. Esse momento e espaço são seus, pois o maior compromisso que o adolescente assume ao realizar o PIA é consigo mesmo, com a própria vida.

Quando realizar o PIA?

Desde o ingresso do adolescente na unidade, e por todo seu tempo de permanência. Ali, inicia-se um trabalho da equipe em direção ao PIA, por meio de uma sensibilização inicial, de modo que ele perceba o momento de sua privação de liberdade como um tempo para pensar em sua vida e em que rumo dar a ela. O PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da data do ingresso do adolescente na unidade de Internação ou Semiliberdade.

O que trabalhar no PIA?

O PIA é o instrumento central da intervenção socioeducativa. A partir de sua elaboração, praticamente, todos os aspectos da vida do adolescente, ainda que na internação, tornam-se a ele vinculados. Isso ocorre porque o PIA contempla metas relacionadas a vários aspectos da vida do adolescente.

Constituição do PIA passa pela análise interdisciplinar que contempla:

- Situação e desempenho escolar;
- Condição de saúde, necessidade de tratamento especializado;
- Interesses culturais, vínculo à religião, seita ou ritual religioso;
- Práticas e aptidões esportivas;
- Composição e dinâmica familiar;
- Referências familiares, sociais e afetivas do adolescente;
- Referências comunitárias e institucionais (técnicos de outras instituições pelas quais tenha passado anteriormente);
- Documentação existente e necessária;
- Situação processual.

As técnicas e formas de intervenções devem ser discutidas e definidas coletivamente, respeitando a autonomia e a ética profissional, conforme a política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei e as singularidades de cada sujeito envolvido. A elaboração do PIA requer a construção de instrumentais que possam contribuir na gestão, planejamento e avaliação das medidas socioeducativas.

Como se elabora o PIA?

Após o estudo de caso e a decisão de se realizar o PIA, o adolescente participa de uma reunião com a equipe de referência, na qual ele se manifesta em relação a seus interesses, seus talentos, sonhos e objetivos de vida. Enquanto isso, a equipe vai auxiliando o adolescente nesta fala, registrando os pontos importantes e buscando alternativas e propostas para a realidade que vai se apresentando.

Em cada composição, o que importa é que o educando seja o protagonista desta história e seja o agente ativo da definição de objetivos para si mesmo. Isso não é tarefa fácil e a equipe deve auxiliar neste processo, interpretando, sugerindo, apontando, organizando questões do adolescente para ele mesmo. É do processo subjetivo de elaboração do projeto de vida e das considerações realizadas pela equipe no estudo de caso, que surgem as questões que devem integrar o PIA e o seu desdobramento em metas e passos.

As metas referem-se ao alcance de condições, de situações e de ações concretas que possam ser observadas, sentidas, medidas e avaliadas em seus resultados. Num primeiro momento, o adolescente pode escolher pequenas metas, o importante é que elas sejam incorporadas por ele com desejo e responsabilidade.

Tendo-se, então, delineado as metas a serem atingidas, pode-se passar a estabelecer um paralelo entre o que o adolescente é e pretende ser, abstraindo da diferença entre uma e outra condição, as estratégias de ação que se tornam possíveis.

Como se realiza o desenvolvimento e avaliação do PIA?

Cabe à unidade, de sua parte, adotar as medidas para promover o acesso às condições necessárias à consecução das metas do adolescente. As atividades devem propiciar os conteúdos e os instrumentos requeridos, bem como orientar os passos em direção às metas. Para tanto, deve-se congregiar os esforços e recursos, tanto internos quanto externos à unidade. Se necessários, e na medida do possível, devem ser contratados serviços especializados. Cabe ao adolescente, de sua parte, participar ativamente de seu processo educativo, empenhando-se em adquirir as condições necessárias à consecução das metas que traçou para si mesmo.

É importante também estabelecer uma ordem de execução do plano, definir prioridades, coadunar as ações propostas com as normas de funcionamento da unidade e pensar com o adolescente o que poderá ser iniciado e desenvolvido durante o período de internação na unidade. Mesmo que o PIA de um adolescente seja difícil de ser executado, ele deve ser iniciado, entendendo-se que todos os momentos e espaços são oportunos para o desenvolvimento do educando e o alcance de suas metas.

O desenvolvimento do PIA requer que a equipe continue um trabalho de integração das informações e observações sobre o encaminhamento do processo socioeducativo do adolescente. Este acompanhamento consiste em:

- a)** observar e documentar os avanços e retrocessos, facilidades e dificuldades, sucessos e insucessos apresentados pelo adolescente, face ao previsto no PIA;
- b)** estimular, facilitar e apoiar o adolescente em suas atividades;
- c)** indicar e fomentar ações voltadas ao aprimoramento do atendimento prestado;
- d)** facilitar e incentivar a comunicação entre as partes envolvidas no processo educacional;
- e)** articular as ações desenvolvidas nas diferentes atividades na unidade em função do previsto no PIA dos educandos. O acompanhamento do PIA deve se processar diariamente nas salas de aula nas oficinas, no refeitório, nas quadras esportivas, etc. Não se trata de uma observação fria e distante, como de quem vigia, controla e examina. Pelo contrário, é uma ação que se processa de forma compartilhada, participante e interativa.

O Relatório Técnico e PIA se complementam?

Sim. O relatório técnico de avaliação da medida socioeducativa deve obrigatoriamente ser embasado a partir da construção do Plano Individual de Atendimento. Ambos são instrumentos que vão subsidiar a decisão de encaminhamento da medida socioeducativa do adolescente. Não deverá ser encaminhado relatório técnico de adolescentes em internação e semiliberdade sem o encaminhamento do Plano Individual de Atendimento com sua respectiva evolução e avaliação. Considerar ainda para essa informação o Art. 58 da Lei do SINASE: “Por ocasião da reavaliação da medida, é obrigatória a apresentação pela direção do programa de atendimento de relatório da equipe técnica sobre a evolução do adolescente no cumprimento do plano individual”.

O Relatório Técnico e o PIA deverão sugerir encaminhamento para o adolescente no momento de reavaliação da medida socioeducativa?

Sim, conforme Art. 55 Item I, da Lei do SINASE (Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012). Tal informação será trabalhada no relatório de avaliação técnica a partir dos avanços e retrocessos em relação ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento. Tal informação é de suma importância para subsidiar as ações da Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário.

Previsões Legais de Acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Art. 1º Item: II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;

Art.11. Item: c) a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;

Art. 41. A autoridade judiciária dará vistas da proposta de plano individual de que trata o art. 53 desta Lei ao defensor e ao Ministério Público pelo prazo sucessivo de 3 (três) dias, contados do recebimento da proposta encaminhada pela direção do programa de atendimento.

§ 1º O defensor e o Ministério Público poderão requerer, e o Juiz da Execução poderá determinar, de ofício, a realização de qualquer avaliação ou perícia que entenderem necessárias para complementação do plano individual.

§ 2º A impugnação ou complementação do plano individual, requerida pelo defensor ou pelo Ministério Público, deverá ser fundamentada, podendo a autoridade judiciária indeferi-la, se entender insuficiente a motivação.

§ 3º Admitida a impugnação, ou se entender que o plano é inadequado, a autoridade judiciária designará, se necessário, audiência da qual cientificará o defensor, o Ministério Público, a direção do programa de atendimento, o adolescente e seus pais ou responsável.

§ 4º A impugnação não suspenderá a execução do plano individual, salvo determinação judicial em contrário.

§ 5º Findo o prazo sem impugnação, considerar-se-á o plano individual homologado.

Art. 43. A reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas de meio aberto ou de privação da liberdade e do respectivo plano individual pode ser solicitada a qualquer tempo, a pedido da direção do programa de atendimento, do defensor, do Ministério Público, do adolescente, de seus pais ou responsável.

§ 1º Justifica o pedido de reavaliação, entre outros motivos:

I - o desempenho adequado do adolescente com base no seu plano de atendimento individual, antes do prazo da reavaliação obrigatória;

II - a inadaptação do adolescente ao programa e o reiterado descumprimento das atividades do plano individual; e

III - a necessidade de modificação das atividades do plano individual que importem em maior restrição da liberdade do adolescente.

§ 2º A autoridade judiciária poderá indeferir o pedido, de pronto, se entender insuficiente a motivação.

§ 3º Admitido o processamento do pedido, a autoridade judiciária, se necessário, designará audiência, observando o princípio do § 1º do art. 42 desta Lei.

§ 4º A substituição por medida mais gravosa somente ocorrerá em situações excepcionais, após o devido processo legal, inclusive na hipótese do [inciso III do art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#), e deve ser:

I - fundamentada em parecer técnico;

II - precedida de prévia audiência, e nos termos do § 1º do art. 42 desta Lei.

Art. 44. Na hipótese de substituição da medida ou modificação das atividades do plano individual, a autoridade judiciária remeterá o inteiro teor da decisão à direção do programa de atendimento, assim como as peças que entender relevantes à nova situação jurídica do adolescente.

Parágrafo único. No caso de a substituição da medida importar em vinculação do adolescente a outro programa de atendimento, o plano individual e o histórico do cumprimento da medida deverão acompanhar a transferência.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS INDIVIDUAIS

Art. 49. São direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo de outros previstos em lei:

VI - receber, sempre que solicitar, informações sobre a evolução de seu plano individual, participando, obrigatoriamente, de sua elaboração e, se for o caso, reavaliação;

CAPÍTULO IV DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Art. 52. O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do [art. 249 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#), civil e criminal.

Art. 53. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

Art. 54. Constarão do plano individual, no mínimo:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os objetivos declarados pelo adolescente;

III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e

VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Art. 55. Para o cumprimento das medidas de semiliberdade ou de internação, o plano individual conterá, ainda:

I - a designação do programa de atendimento mais adequado para o cumprimento da medida;

II - a definição das atividades internas e externas, individuais ou coletivas, das quais o adolescente poderá participar; e

III - a fixação das metas para o alcance de desenvolvimento de atividades externas.

Parágrafo único. O PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da data do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

Art. 56. Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

Art. 57. Para a elaboração do PIA, a direção do respectivo programa de atendimento, pessoalmente ou por meio de membro da equipe técnica, terá acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional e aos dos procedimentos de apuração de outros atos infracionais atribuídos ao mesmo adolescente.

§ 1º O acesso aos documentos de que trata o **caput** deverá ser realizado por funcionário da entidade de atendimento, devidamente credenciado para tal atividade, ou por membro da direção, em conformidade com as normas a serem definidas pelo Poder Judiciário, de forma a preservar o que determinam os [arts. 143 e 144 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#).

§ 2º A direção poderá requisitar, ainda:

I - ao estabelecimento de ensino, o histórico escolar do adolescente e as anotações sobre o seu aproveitamento;

II - os dados sobre o resultado de medida anteriormente aplicada e cumprida em outro programa de atendimento; e

III - os resultados de acompanhamento especializado anterior.

Art. 58. Por ocasião da reavaliação da medida, é obrigatória a apresentação pela direção do programa de atendimento de relatório da equipe técnica sobre a evolução do adolescente no cumprimento do plano individual.

Art. 59. O acesso ao plano individual será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

.....

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Senado Federal, Brasília, 1988.

____ **Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90**, Ministério da Justiça, Brasília, 1990.

____ Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente. **SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília, 2006.

____ Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – **Lei Federal nº 12.594**, de 18/01/2012.

____ **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília/ DF, dezembro de 2006.

DEGASE. **Projeto Pedagógico Institucional (PPI)**. Rio de Janeiro: Governo do Estado. Secretaria de Estado de Educação. Departamento Geral de Ações Socioeducativas, 2010.

____ **Plano de Atendimento Socioeducativo do Governo do Estado do Rio de Janeiro - (PASE) - Decreto nº 42.715 de 23/11/2010**. *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro* - ANO XXXVI - Nº 213. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Estado de Educação. Departamento Geral de Ações Socioeducativas, RJ, 2010

IASP. **Cadernos do IASP: Práticas de Socioeducação**. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2006.

LAPP/CEAG - **Apostilas do Curso de Formação de Operadores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Instituições participantes: Universidade de Brasília, CEAG (Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública) e Secretaria de Direitos Humanos.

MANUAL PARA PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTAL DE ESTUDO DE CASO E ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA

1 - Internação Provisória.

FORMULÁRIO 1:

- **Levantamento de Dados / Estudo de Caso.**

Com a entrada do adolescente na unidade de Internação Provisória, no primeiro atendimento técnico, o profissional fará o levantamento dos dados e necessidades do adolescente, através do preenchimento das duas páginas do formulário 1, que será encaminhado ao Juizado da Infância e Juventude junto com a síntese informativa.

**ESTUDO DE CASO
LEVANTAMENTO DE DADOS**

Após audiência e determinação judicial este formulário e a síntese informativa serão encaminhados junto com o Prontuário de Atendimento Socioeducativo – PAS à unidade de cumprimento de MSE para contribuição na confecção do PIA. Estes dados subsidiarão o Estudo do Caso e a elaboração do relatório técnico da equipe que acompanhará o cumprimento da medida.

Quando determinada a MSE de Liberdade Assistida, a unidade/secretaria técnica providenciará o encaminhamento de uma cópia deste instrumental ao CREAS de referência.

2 – Internação / Semiliberdade

FORMULÁRIO 2:

- **Autoavaliação**

Com a chegada do adolescente na unidade de internação/semiliberdade deverá ser definida a equipe de referência do adolescente. A Equipe de Referência deverá trabalhar com o adolescente a Autoavaliação, objetivando a construção e efetiva execução do PIA.

**AUTOAVALIAÇÃO
DO ADOLESCENTE**

FORMULÁRIO 3:

- **Estudo de Casos - Eixos**

Os atendimentos interdisciplinares realizados com o adolescente e sua família estarão registrados no PAS e darão subsídios para o preenchimento deste formulário (Estudo de Casos – Eixos). No encontro da equipe interdisciplinar para realização do estudo de caso cada profissional apresentará este formulário preenchido.

ESTUDO DE CASO – EIXOS

É importante observar que o estudo de caso – eixos visa orientar a equipe na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), portanto é parte do planejamento interno.

FORMULÁRIO 4:

- **Plano Individual de Atendimento – PIA / Metas / Pactuação.**

Nessa fase, a equipe já conhece o adolescente e tem dados suficientes para agendar a data da reunião de pactuação do PIA com o adolescente, sua família e a equipe interdisciplinar de referência – psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, agentes socioeducativos, professores, entre outros. Nesse momento, na discussão do caso, cada profissional deverá apresentar as questões identificadas, as intervenções necessárias e as metas que serão construídas com o adolescente, bem como definir os prazos para alcance das mesmas, aprofundando definindo as ações de forma interdisciplinar.

Este formulário deverá ser preenchido e encaminhado ao judiciário.

**PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO - PIA
METAS / PACTUAÇÃO**

FORMULÁRIO 5:

- **Plano Individual de Atendimento – PIA / Compromisso / Pactuação.**

Esta fase é acompanhada pelo compromisso do adolescente e do(s) responsável(is) com as metas que estão sendo pactuadas. Dessa forma, este formulário deverá ser assinado pelo adolescente e seu(s) responsável(is), após participação efetiva na elaboração do PIA.

Este formulário será encaminhado junto com o PIA ao judiciário.

**PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO - PIA
COMPROMISSO / PACTUAÇÃO**

- **Encaminhamento ao Judiciário**

O Plano Individual de Atendimento - PIA com as metas, a pactuação, o compromisso do adolescente e do(s) responsável(is), e o relatório da equipe interdisciplinar será encaminhado ao Judiciário no prazo de 45 dias a partir da entrada do adolescente na unidade de internação ou semiliberdade.

É imprescindível a articulação do PIA do adolescente com seu relatório interdisciplinar, o qual deve apresentar consonância com a avaliação do desempenho escolar e o PIA.

PROCESSO DE REAVALIAÇÃO**FORMULÁRIO 6:**

- **Autoavaliação periódica do adolescente.**

Na continuação da medida socioeducativa a equipe trabalhará com o adolescente suas competências: Aprendendo a ser, aprendendo a conviver, aprendendo a conhecer e aprendendo a fazer. Nessa fase, o profissional preencherá o formulário de autoavaliação periódica junto com o adolescente e refletirá com ele os planos que já foram pactuados, inicialmente, com a chegada dele na unidade.

**PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO – PIA
AUTOAVALIAÇÃO
PERIÓDICA DO
ADOLESCENTE**

Este formulário faz parte do desenvolvimento interno do trabalho e será assinado pelo adolescente.

FORMULÁRIO 7:

- **Participação do Responsável - Reavaliação**

É importante que o responsável acompanhe toda a fase do cumprimento da medida socioeducativa do adolescente. Cada passo deverá ser registrado nesse formulário de reavaliação: número de visitas realizadas, número de encontros com a equipe, os avanços e as dificuldades encontradas.

**PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO – PIA
PARTICIPAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS)
REAVALIAÇÃO**

Este formulário faz parte do desenvolvimento interno do trabalho e será assinado pelo(s) responsável(is).

FORMULÁRIO 8:

- **Estudo de Caso - Reavaliação**

Nessa fase de reavaliação a equipe registrará o resumo do que foi discutido no estudo de caso.

**ESTUDO DE CASO
REAVALIAÇÃO**

Este formulário, também, faz parte do desenvolvimento interno do trabalho.

FORMULÁRIO 9:

- **Plano Individual de Atendimento – PIA / Reavaliação**

No prazo de quatro meses e meio, a partir da apreensão do adolescente, de sua entrada no sistema socioducativo, a equipe registrará em formulário próprio os resultados alcançados, os impasses, as novas metas e as ações que serão desenvolvidas com o adolescente nessa fase do cumprimento da medida socioeducativa.

**PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO – PIA
REAVALIAÇÃO**

Este formulário será encaminhado ao juizado, com a indicação da medida socioeducativa, seguido do relatório de reavaliação interdisciplinar.

É importante ressaltar que a equipe interdisciplinar de referência poderá encaminhar relatório de reavaliação sempre que julgar necessário.

INSTRUMENTAL PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE CASO E PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA

FORMULÁRIO 01

*ESTUDO DE CASO
LEVANTAMENTO DE DADOS*

ESTUDO DE CASO – LEVANTAMENTO DE DADOS

Instrumental a ser preenchido pela equipe técnica na
internação provisória.

NOME:		UNIDADE
NASCIMENTO: / /	IDADE: anos	PROCESSO
COMARCA		
FILIAÇÃO:		
RESPONSÁVEL:		GRAU DE PARENTESCO

1. DADOS E NECESSIDADES DO ADOLESCENTE

Documentação apresentada	Sim	Não	Providenciar		Atividades que realizava	Sim	Não	Inserir
			Original	2ª via				
Certidão de Nascimento	[]	[]	[]	[]	Escolarização	[]	[]	[]
Carteira de Identidade	[]	[]	[]	[]	Curso Profissionalizante	[]	[]	[]
CPF	[]	[]	[]	[]	Atividades artísticas	[]	[]	[]
Título de Eleitor	[]	[]	[]	[]	Atividades culturais	[]	[]	[]
Carteira de Trabalho	[]	[]	[]	[]	Atividades esportivas	[]	[]	[]
Certificado de Reservista	[]	[]	[]	[]	Quais:			
Histórico Escolar	[]	[]	[]	[]	Outros :			
Declaração Escolar	[]	[]	[]	[]				
Outros:								
Necessidade de atendimento	Sim	Não	Inserir	Continuar	Avaliação/Enc. Trat.Externos	Inserir	Continuar	
Enfermagem	[]	[]	[]	[]	Médico	[]	[]	
Médico	[]	[]	[]	[]	Nutrição	[]	[]	
Nutrição	[]	[]	[]	[]	Odontologia	[]	[]	
Odontologia	[]	[]	[]	[]	Psicologia	[]	[]	
Oftalmologista	[]	[]	[]	[]	Psiquiatria	[]	[]	
Psicologia	[]	[]	[]	[]	Serviço Social	[]	[]	
Psiquiatria	[]	[]	[]	[]	Uso/abuso de drogas	[]	[]	
Serviço Social	[]	[]	[]	[]	Atend. Hospitalar / Emergência	[]	[]	
Tratam.uso/abuso de drogas	[]	[]	[]	[]	Outros:	[]	[]	
Musicoterapia	[]	[]	[]	[]				
Ter.Ocupacional	[]	[]	[]	[]				
Pedagogia	[]	[]	[]	[]				
Outros:								
Rede de Apoio	Contato	Encaminhar	Religiosidade		Sim	Não		
Abrigo	[]	[]	Participava de atividade religiosa		[]	[]		
Associação de Moradores	[]	[]	Qual(is)?					
Conselho Tutelar	[]	[]	Deseja assistência religiosa		[]	[]		
Equipamentos - CRAS/CREAS	[]	[]	Denominação Religiosa:					
Família extensa	[]	[]						
Pais / Responsáveis	[]	[]						
Programas de Apoio Comunitário	[]	[]						
Programas de Proteção	[]	[]						
Serviço de atendimento à vítimas de maus tratos	[]	[]						
Outros:	[]	[]						

2. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Educação e Cidadania	Sim	Não	Inserir	Educação e Saúde	Sim	Não	Inserir
Reflexão sobre Ato Infracional cometido	[]	[]	[]	Alimentação	[]	[]	[]
Orientação sobre Medidas Socioeducativas	[]	[]	[]	Cuidado e Higiene Pessoal	[]	[]	[]
Orientação para o mundo do trabalho	[]	[]	[]	Exame preventivo periódico	[]	[]	[]
Empreendedorismo	[]	[]	[]	Métodos contraceptivos	[]	[]	[]
Constituição Federal	[]	[]	[]	Saúde Bucal	[]	[]	[]
ECA - Direitos e Deveres	[]	[]	[]	Saúde Mental	[]	[]	[]
Família	[]	[]	[]	Sexualidade/DST/AIDS	[]	[]	[]
Coletividade	[]	[]	[]	Paternidade/Maternidade responsável	[]	[]	[]
Orientação para a importância do processo de escolarização e qualificação profissional	[]	[]	[]	Programa de Tuberculose	[]	[]	[]
Outros:	[]	[]	[]	Programa de Hanseníase	[]	[]	[]
Educação e Meio Ambiente				Uso/abuso de álcool e drogas	[]	[]	[]
[] Poluição e cuidados: água, ar, terra				Outros:	[]	[]	[]
[] Material reciclável							
[] Sustentabilidade							

3. FAMÍLIA

Atendimento realizado	Sim	Não	Orientação realizada	Sim	Não	Encaminhar
Acolhimento	[]	[]	Direitos Legais	[]	[]	[]
Esclarecimento sobre fluxo do processo / JIJ	[]	[]	Direitos Sociais	[]	[]	[]
Orientação sobre Medidas Socioeducativas	[]	[]	Direito Previdenciário	[]	[]	[]
Encaminhado a Grupo de Pais / Responsáveis	[]	[]	Planejamento Familiar	[]	[]	[]
Outros:	[]	[]	Planejamento Orçamentário	[]	[]	[]
			Educação Formal	[]	[]	[]
			Educação Profissional	[]	[]	[]
			Outras:			

Rede de Apoio - encaminhar	Sim	Não	Rede de Apoio - encaminhar	Sim	Não
Associação de Moradores	[]	[]	Equipamentos (CRAS/CREAS)	[]	[]
Atendimento Jurídico (DP, OS, Centro Defesa)	[]	[]	- Programas Sociais/ Promoção à Família	[]	[]
Atendimento Médico / Prog.Saúde Família			- Atendimento Social	[]	[]
Atendimento Saúde Mental - Transtorno (CAPS-CAPSi)	[]	[]	- Bolsa Família	[]	[]
Atendimento Saúde Mental - Drogas- (CAPSAD)	[]	[]	- Cesta Básica	[]	[]
Conselho Tutelar	[]	[]	- Custeio para transporte	[]	[]
			- Geração Trabalho e Renda	[]	[]
			- Outros	[]	[]
Programa de Proteção	[]	[]			
Outros:	[]	[]			

Visita do familiar ao Adolescente

Local de Residência:

Número de transportes coletivos utilizados para comparecer à Unidade:

Custo:

Intervenções / Encaminhamentos para o Adolescente e/ou Família

Data:

Técnico:

UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - ENCAMINHAR CÓPIA DO ESTUDO DE CASO - LEVANTAMENTO DE DADOS:

- AO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE JUNTO COM A SÍNTESE INFORMATIVA;
- À UNIDADE DE CUMPRIMENTO DE MSE DETERMINADA PELO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE;
- AO CREAS NO CASO DE DETERMINAÇÃO DE LIBERDADE ASSISTIDA.

INSTRUMENTAL PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE CASO E PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA

FORMULÁRIO 02

*AUTOAVALIAÇÃO
DO ADOLESCENTE*

AUTOAVALIAÇÃO DO ADOLESCENTE

Instrumental a ser preenchido durante o atendimento técnico junto com o adolescente, no início do cumprimento da medida socioeducativa de internação ou semiliberdade.

FORMULÁRIO 3

ESTUDO DE CASO - EIXOS

ESTUDO DE CASO – EIXOS

Instrumentais a serem preenchidos pela equipe de referência do adolescente, e devem ser apresentados na reunião interdisciplinar de Estudo de Caso para subsídio e elaboração do PIA.

NOME	NASCIMENTO	IDADE
------	------------	-------

PLANOS PARA A MINHA VIDA

O QUE QUERO SER / O QUE QUERO FAZER

MEUS PONTOS FORTES

O QUE GOSTO EM MIM - QUAIS SÃO AS MINHAS QUALIDADES

MINHAS NECESSIDADES - O QUE PRECISO

PARA TER SUCESSO NO CUMPRIMENTO DA MEDIDA, O QUE NECESSITO QUE SEJA TRABALHADO

MINHAS HABILIDADES

EM QUE ACHO QUE SOU BOM - O QUE FAÇO BEM

MEUS OBJETIVOS

O QUE QUERO CONSEGUIR COM O CUMPRIMENTO DA MEDIDA E COMO A EQUIPE PODE ME AJUDAR

DATA: _____ ASSINATURA DO ADOLESCENTE: _____

OBSERVAÇÃO: ESTA FOLHA FAZ PARTE DO PLANEJAMENTO INTERNO DO TRABALHO

NOME	UNIDADE	NASCIMENTO	IDADE	MEDIDA [] INT [] SL
DATA DO ESTUDO DE CASO:				

PSICOLOGIA

☐ ADOLESCENTE	☐ FAMÍLIA	☐ RELAÇÕES INTERPESSOAIS	☐ SITUAÇÕES TRAUMÁTICAS
- Autoconhecimento - Interesses, habilidades, aptidões - Motivações, sonhos, desejos, projetos - Desenvolvimento psicossocial, afetivo-sexual - Outras dificuldades	- Afetividade e Dinâmica familiar - Fortalecimento de vínculos afetivos - Visita ao adolescente - Encaminhamentos (rede de apoio) - Outros	- Responsabilização pelos seus atos - Compreensão da Medida Socioeducativa - Rede de apoio - Outros	- Violência doméstica - Abuso - Traumas - Rede de apoio - Contato com Conselhos Tutelares - Necessidade de abrigo - Outros

PROBLEMA IDENTIFICADO	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	META	PRAZO (dias)					
			30	60	90	120	150	180

Técnico:

assinatura/carimbo

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO PARA PLANEJAMENTO INTERNO

NOME	UNIDADE	NASCIMENTO	IDADE	MEDIDA [] INT [] SL
DATA DO ESTUDO DE CASO:				

SERVIÇO SOCIAL

☐ DOCUMENTAÇÃO ☐ ECONÔMICO	☐ FAMÍLIA ☐ HABITAÇÃO	☐ OCUPACIONAL ☐ REDE DE APOIO	☐ SITUAÇÕES TRAUMÁTICAS ☐ OUTROS
- Documentos a serem providenciados - Atividade laborativa e geração de rendas - Inserção no mercado de trabalho - Outros	- Relações familiares e sociais - Fortalecimento de vínculos afetivos - Visita ao adolescente - Condições de habitação e sustento - Outros	- Recursos da comunidade - Necessidade de apoio sócio-assistencial - Religiosidade - Outros	- Violência doméstica - Traumas - Risco de morte - Contato com CT's, CRAS, CREAS - Necessidade de abrigo - Outros

PROBLEMA IDENTIFICADO	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	META	PRAZO (dias)					
			30	60	90	120	150	180

Técnico:

assinatura/carimbo

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO PARA PLANEJAMENTO INTERNO

NOME	UNIDADE	NASCIMENTO	IDADE	MEDIDA [] INT [] SL
DATA DO ESTUDO DE CASO:				

PEDAGOGIA

☐ ESCOLARIZAÇÃO	☐ CURSOS/OFICINAS	☐ ESPORTE / CULTURA / LAZER	
- Avaliação - Contato com escola anterior - Solicitação de documentos à família - Reforço Escolar/ Apoio Pedagógico	- Preparação para o mundo do trabalho - Oficinas pedagógicas - Qualificação profissional	- Atividades esportivas - Atividades culturais - Atividades de lazer	

PROBLEMA IDENTIFICADO	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	META	PRAZO (dias)					
			30	60	90	120	150	180

Técnico:

assinatura/carimbo

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO PARA PLANEJAMENTO INTERNO

NOME	UNIDADE	NASCIMENTO	IDADE	MEDIDA [] INT [] SL
DATA DO ESTUDO DE CASO:				

SAÚDE FÍSICA E MENTAL

☐ TRATAMENTO ☐ ENCAMINHAMENTO ☐ EXAMES / MEDICAMENTOS	☐ NECESSIDADES ESPECIAIS ☐ NUTRIÇÃO ☐ ODONTOLOGIA	☐ TRANSTORNOS MENTAIS ☐ DROGADIÇÃO	☐ SITUAÇÕES TRAUMÁTICAS
Continuidade de tratamento Contato com unidade anterior de tratamento Encaminhamento à rede Solicitação de exames na rede Prescrição de medicamento Contato com família sobre medicamentos usados.	Portador de deficiência Cuidados especiais Avaliação nutricional	Contato com família Contato com unidade de tratamento Encaminhamento à rede	Contato com família Encaminhamento para tratamento Encaminhamento para programas sociais

PROBLEMA IDENTIFICADO	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	META	PRAZO (dias)					
			30	60	90	120	150	180

Técnico:

assinatura/carimbo

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO PARA PLANEJAMENTO INTERNO

NOME	UNIDADE	NASCIMENTO	IDADE	MEDIDA [] INT [] SL
DATA DO ESTUDO DE CASO:				

JURÍDICO

☐ ENCAMINHAMENTO	☐ JURÍDICO-PROCESSUAL		
- Centro de Acolhimento - Risco de morte - Outros	- Orientação ao adolescente / família - Orientação à equipe - Outros		

PROBLEMA IDENTIFICADO	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	META	PRAZO (dias)					
			30	60	90	120	150	180

Técnico:
assinatura/carimbo

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO PARA PLANEJAMENTO INTERNO

INSTRUMENTAL PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE CASO E PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA

FORMULÁRIO 4

*PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO - PIA
METAS / PACTUAÇÃO*

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA METAS E PACTUAÇÃO

Após o Estudo de Caso, este instrumental será preenchido em reunião da equipe interdisciplinar de referência e pactuado com o adolescente e sua família.

FORMULÁRIO 5

*PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO - PIA
COMPROMISSO/PACTUAÇÃO*

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA COMPROMISSO/PACTUAÇÃO

Será preenchido em reunião da equipe interdisciplinar de referência, e assinado pelo adolescente e sua família.

Os Instrumentais 4 e 5 seguirão ao Juizado da Infância e da Juventude juntamente com o relatório técnico do adolescente, o qual deve apresentar consonância com a avaliação do desempenho escolar e o PIA.

NOME	UNIDADE	NASCIMENTO	IDADE	MEDIDA [] INT [] SL
DATA DA ELABORAÇÃO DO PIA:				

ÁREA		PROBLEMA IDENTIFICADO	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	META	PRAZO						ASSINATURA CARIMBO
					30	60	90	120	150	180	
PSICOLOGIA											
SERVIÇO SOCIAL											
PEDAGOGIA	ESCOLA- RIZAÇÃO										
	PROFISSIONA- LIZAÇÃO										
	CULTURA ESPORTE LAZER										

OBSERVAÇÃO: INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE - ENCAMINHAR ESSE FORMULÁRIO AO JUIZADO

NOME	UNIDADE	NASCIMENTO	IDADE	MEDIDA [] INT [] SL
DATA DA ELABORAÇÃO DO PIA:				

ÁREA	PROBLEMA IDENTIFICADO	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	META	PRAZO						ASSINATURA CARIMBO
				30	60	90	120	150	180	
SAUDE FISICA E MENTAL										
JURÍDICO										

OBSERVAÇÃO: INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE - ENCAMINHAR ESSE FORMULÁRIO AO JUIZADO



NOME:

COMPROMISSO DO ADOLESCENTE

Eu me comprometo a

- ☐ ter um bom comportamento;
- ☐ tratar com respeito todos os colegas e funcionários,
mantendo sempre diálogo e um bom relacionamento com todos;
- ☐ respeitar e manter boa relação com os meus familiares;
- ☐ manter limpo o lugar onde vivo e
cuidar da minha higiene pessoal;
- ☐ cuidar dos pertences pessoais e comunitários;
- ☐ estudar, cumprir as minhas tarefas escolares e
ser pontual e assíduo na realização de todas as atividades propostas;
- ☐ refletir sobre as minhas atitudes e fazer planos para o meu futuro; e
- ☐ _____

Data

Assinatura do Adolescente

COMPROMISSO DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Eu me comprometo a

- ☐ visitar e acompanhar o meu filho em seu cumprimento de medida;
- ☐ conversar e dar sempre o meu apoio;
- ☐ orientar e estimular a prática de boas ações;
- ☐ acompanhar o seu desenvolvimento escolar, profissionalizante, na saúde, e outros;
- ☐ participar dos encontros e atendimentos familiares;
- ☐ providenciar de forma breve documentos necessários ao cumprimento eficaz da mse
(histórico escolar, declaração escolar, RG, CPF)
- ☐ em caso de cumprimento de mse de semiliberdade, orientá-lo quanto ao cumprimento
de horários de saída e retorno dos finais de semana em família; e
- ☐ _____

Data:

Assinatura do(s) Responsável(is)

OBSERVAÇÃO: ENCAMINHAR ESTE COMPROMISSO AO JUIZADO NO ENVIO DO PIA

INSTRUMENTAL PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE CASO E PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA

FORMULÁRIO 6

*PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO - PIA
AUTOAVALIAÇÃO PERIÓDICA
DO ADOLESCENTE*

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA- AUTOAVALIAÇÃO PERIÓDICA DO ADOLESCENTE

FORMULÁRIO 7

*PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO - PIA
PARTICIPAÇÃO DO RESPONSÁVEL
REAValiação*

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA- PARTICIPAÇÃO DO RESPONSÁVEL – REAValiação

Instrumentais para reavaliação que serão preenchidos junto aos adolescentes e familiares, no momento de reavaliação da medida socioeducativa e do PIA.

FORMULÁRIO 8

*ESTUDO DE CASO
REAValiação*

ESTUDO DE CASO – REAValiação

A equipe de referência interdisciplinar irá preencher em reunião com todos os dados referentes aos acompanhamentos realizados com o adolescente e sua família.



NOME:		UNIDADE
NASCIMENTO: / /	IDADE: anos	PROCESSO
PERÍODO:	AVALIAÇÃO Nº:	MEU CONCEITO:
TÉCNICO DE REFERÊNCIA / RESPONSÁVEL:		

Na Escola:

Nos Cursos:

COM COLEGAS:
COM FAMILIARES:
COM TÉCNICOS:
COM DEMAIS FUNCIONÁRIOS:

DIFICULDADES QUE ENCONTREI NESSE PERÍODO	O QUE PRECISO PARA VENCER ESSAS DIFICULDADES

O QUE AINDA POSSO MELHORAR	PROPOSTAS DE MUDANÇA

Data: / / Assinatura do adolescente: _____

29

**PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO - PIA
PARTICIPAÇÃO DO RESPONSÁVEL
REAValiação**

NOME DO ADOLESCENTE:	UNIDADE
NOME DO RESPONSÁVEL:	PARENTESCO
Nº de visitas realizadas pelos familiares no período:	
Nº de encontros agendados pela equipe com a família:	Comparecimento:
Solicitação de atendimentos pela família:	
Em caso de saída prevista: Está sendo feita preparação dos demais familiares e do espaço para o retorno do adolescente ao lar? [] sim - O que?: [] não - Por que? Está sendo planejada alguma solução, caso o adolescente não possa retornar ao local onde mora? [] sim - O que? Vai morar com outro familiar? [] não - Por que?	
Avanços observados pela família no período (desenvolvimento escolar, convivência, etc): - - - - - - - -	
Dificuldades observadas: - - - - -	
Data: ____/____/____	Assinatura do responsável: _____
Observações: 	
Data:	Técnico:

OBSERVAÇÃO: ESTA FOLHA FAZ PARTE DO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO TRABALHO

NOME		NASCIMENTO	IDADE
INGRESSO DEGASE	INGRESSO UNIDADE	☐ 1ª PASSAGEM ☐ REINCIDÊNCIA	☐ REINGRESSO ☐ MBA

ESTUDO DE CASO

Nº DO ESTUDO	☐ PIA:	☐ DISCIPLINAR (CASOS DE CONFLITO)
	☐ SAÚDE MENTAL	MOTIVO:
	CAUSA ALEGADA PELO ADOLESCENTE:	

PONTOS RELEVANTES PARA O ESTUDO DE CASO

--

DIFICULDADES E POTENCIALIDADES DO ADOLESCENTE, SITUAÇÃO FAMILIAR, INTERVENÇÕES JÁ REALIZADAS, OUTROS

--

PROPOSIÇÕES A PARTIR DO ESTUDO DE CASO INTERDISCIPLINAR

--

PARTICIPANTES

NOVO ESTUDO DE CASO AGENDADO PARA:	DATA:

OBSERVAÇÃO: ESTA FOLHA FAZ PARTE DO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO TRABALHO

INSTRUMENTAL PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE CASO E PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA

FORMULÁRIO 9

PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO - PIA
REAVALIAÇÃO

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA - REAVALIAÇÃO

Instrumental de reavaliação do PIA, será preenchido em reunião da equipe interdisciplinar de referência, após Estudo de Caso de reavaliação, que será pactuado com o adolescente e sua família.

Instrumental que se seguirá ao Juizado da Infância e da Juventude juntamente com o relatório técnico de reavaliação do adolescente, o qual deve apresentar consonância com a avaliação do desempenho escolar e o PIA.

NOME				IDADE	NASCIMENTO
PERÍODO:	UNIDADE	MEDIDA [] INTERNAÇÃO [] S.LIBERDADE	RELATIVO AO ESTUDO DE CASO Nº		
PROFISSIONAIS PARTICIPANTES:					DATA

ÁREA		RESULTADOS ALCANÇADOS	IMPASSES	NOVAS METAS / AÇÕES	RESPONSÁVEL (ass/carimbo)
PSICOLOGIA					
SERVIÇO SOCIAL					
PEDAGOGIA	ESCOLARIZAÇÃO				
	PROFISSIONALIZAÇÃO				
	CULT/ ESP/ LAZER				
SAÚDE FÍSICA E MENTAL					
JURÍDICO					
Indicação de Medida Socioeducativa :					